

a). Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho.
Prefeito Municipal.
Em Penita N. de Paula, nesta data regist

Lei no 699

Dispõe de um crédito especial de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento de quantias devidas ao Consórcio Municipal de Promoção Social da Região da Alta Mogiana.

Saco saber que a Câmara Municipal de Bragança decretou e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Divisão da Contabilidade Municipal um crédito especial de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros novos) destinado ao pagamento das parcelas devidas ao Consórcio Municipal de Promoção Social desta Região da Mogiana dos exercícios de 1.967-1.968- e 1.969. Verba - Assistência Social - 83 - Consórcio Municipal de Assistência Social.

§ Único - a abertura do presente crédito especial, será feita com-

excesso de arrecadação deste exercício.

Artigo 20 - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 19 de dezembro de 1969.

a) - Sr. Alcides da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal.

Em Curitiba R. de Paula, nesta data regist.

Lei nº 694

Que dispõe de um crédito especial de R\$ 3.500,00, destinado ao pagamento de aulas extraordinárias do curso de Admissão ao Ginásio Industrial Estadual de Orlandia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou e eu, Sr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na divisão da Contabilidade Municipal, o crédito especial de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzéis novos), destinado ao pagamento às professoras que ministraram aulas extraordinárias aos alunos do Curso de Admissão ao Ginásio: